

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2024 - GGCONT/EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.26945 - EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2024  
-GGCONT/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA  
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E  
PELA EMPRESA M.S. SERVICE SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: M.S. SERVICE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.913.953/0008-40, sediada à Avenida Daniel de La Touche, 2002, Loja 07, Bairro Bela Vista, São Luís/MA, CEP.: 65.072-745, neste ato representado pelo (a), Sr. (a) **LUCAS PANISSON**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3887350- SSP/SC e inscrito (a) no CPF sob nº 007.500.849-10.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 192/2024-GGCONT/EMSERH**, cujo objeto é: “prestação EMERGENCIAL de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes, domissanitários, equipamentos e utensílios, além de superfícies internas de ambulâncias, para o Hospital Regional de Barreirinhas, unidade de saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.”, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESOLUTIVA, REACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO DO RILC/ EMSERH** do **Contrato nº 192/2024 - GGCONT/EMSERH**, firmado entre as partes em **05/04/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02/09/2024 e com término previsto para 28/02/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.249.697,70 (UM MILHÃO E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 Serviços de Limpeza Hospitalar**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº **192/2024 - GGCONT/EMSERH** em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RE Pactuação:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula **Sexta** do Contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.26945 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta e Sexta do contrato original.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 02 de Setembro de 2024.

*Paulo Ronchi*  
PAULO EDUARDO FACHINCO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

*M* MARCELLO APOLONIO  
DUAILIBE BARROS  
Presidente/EMSERH  
Matrícula nº 11748

LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333  
333

LETÍCIA HELENA DO VALE  
FACANHA  
Diretora Administrativa/EMSERH  
Matrícula nº 7313

LUCAS PANISSON:00750084910  
750084910

LUCAS PANISSON  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Przemyslaw Boles*  
CPF Nº: *905.343.113-72*

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

LUCAS IZAIR  
ANTUNES DE CASTRO:05278563982  
63982

Assinado de forma digital por LUCAS IZAIR ANTUNES DE CASTRO:05278563982  
Dados: 2024.08.28 22:22:40 -03'00'

es estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será a pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas

te termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será artes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas

IRCE  
JAIL  
:side  
atric

Status de validação da assinatura

A assinatura é VÁLIDA, assinada por LUCAS PANISSON:00750084910 <LUCAS@MAISSABOR.IND.BR>.

- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

de 2024.

LUCAS PANISSON:00750084910

Assinado de forma digital por LUCAS PANISSON:00750084910  
Dados: 2024.08.28 22:22:26 -03'00'

LUCAS PANISSON  
Responsável pela Contratada

.ETÍCIA  
tora Ad  
Mat

Status de validação da assinatura

A assinatura é VÁLIDA, assinada por LUCAS IZAIR ANTUNES DE CASTRO:05278563982 <LUCAS.IZAIR@MAISSABOR.IND.BR>.

- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

LUCAS IZAIR ANTUNES DE CASTRO:05278563982

Assinado de forma digital por LUCAS IZAIR ANTUNES DE CASTRO:05278563982  
Dados: 2024.08.28 22:22:40 -03'00'

Nome: LUCAS IZAIR ANTUNES DE CASTRO

A

EMSERH – EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

A/C: BIANCA COSTA

SUPERVISORA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO 307/2024

**TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL.**

M.S. Service Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.913.953/0008-40, com sede na Avenida Daniel de La Touche, 2002, Bairro Bela Vista na Cidade de São Luís no estado do Maranhão, através de seu Representante Legal o Sr. Lucas Panisson, inscrito no CPF 007.500.849-10, comparece respeitosamente à presença de Vossa Excelência em atendimento ao e-mail recebido, dar o TERMO DE ACEITE DE RENOVAÇÃO do Contrato Nº 192/2024, por mais 180 (Cento e Oitenta) dias.

Tecidas essas considerações, manifestadas pela empresa, no interesse em proceder com a renovação do Contrato, resguardamos neste Termo de Prorrogação o direito da Contratada à repactuações e reajustes eventualmente necessários à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como aceitação da cláusula resolutiva do Contrato.

São Luís, 07 de agosto de 2024.



LUCAS  
PANISSON:  
007500849  
10

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
PANISSON:007500  
84910  
Dados: 2024.08.07  
17:14:50 -03'00'

M.S. SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Lucas Panisson

Diretor